

OF. PRES. nº 89/2021

São Paulo, 11 de fevereiro de 2021.

À
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC
ILMO. SR. JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Diretor Presidente da ANAC
E-mail: diretoriajn@anac.gov.br

cc.

Ilmo. Sr. João Souza Dias Garcia
Superintendente de Padrões Operacionais (SPO)

Ilmo. Sra. Mariana Olivieri Caixeta Altoé
Superintendente de Pessoal da Aviação Civil (SPL)

Ilmo. Sr. Giovano Palma
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária (SIA)

Ref.: 00058.000927/2021-17

Assunto: Reportes de Ocorrência sobre a CHT Digital nos aeroportos brasileiros

Prezados,

O Sindicato Nacional dos Aeronautas, doravante designado como “SNA”, entidade sindical com atuação e representatividade nacional, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.452.400/0002-78, com sede localizada na Rua Barão de Goiânia, 76, Vila Congonhas, São Paulo/SP, CEP 04612-020, endereço eletrônico juridico@aeronautas.org.br, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Cmte. Ondino Dutra Cavaleiro Neto, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o quanto segue.

1. Inicialmente, destacamos que o SNA tem por função legal e institucional a promoção de ações que visem a manutenção e a melhoria das condições laborais e sociais dos aeronautas¹.

¹ Constituição Federal, Artigos 8º e 10, *in verbis*:
Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte: (...) III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas.

2. Conforme informado em ofício anterior, com a entrada em vigência da obrigatoriedade de apresentação da CHT Digital, juntamente com documento oficial com foto e crachá da empresa, para acesso ao lado ar dos aeroportos, o sindicato recebeu diversas reclamações relacionadas às longas filas e outras dificuldades relacionadas ao CHT Digital.

3. O SNA ressalta novamente que somente no Brasil os tripulantes brasileiros vêm sendo tratados como potenciais ameaças à segurança aeroportuária, com a imposição de rígidos controles de acesso. Dos tripulantes estrangeiros é exigido somente o crachá da empresa, para acesso ao lado ar dos aeroportos brasileiros.

4. Nesse sentido, de forma a reunir as dificuldades enfrentadas pelos tripulantes para acesso às áreas restritas dos aeroportos com o CHT digital, o SNA publicou nota pedindo aos aeronautas o envio de seus relatos e fotos por meio de um formulário de Reporte de Ocorrências, que ainda está aberto a contribuições e está disponível no link: <https://tinyurl.com/y62syjqz>. Até o momento recebemos 54 reportes, que seguem, em anexo, para a devida análise e tomada de providências por parte da ANAC.

5. Dentre as ocorrências narradas, podemos destacar os seguintes problemas enfrentados pelos tripulantes:

- a) Excessiva demora na conferência dos três diferentes documentos exigidos para o acesso. Formação de filas e espera entre 10 e 40 minutos para o acesso, a depender do aeroporto.
- b) Ausência de devido preparo dos operadores aeroportuários, pela falta de pessoal, de treinamento adequado e de equipamento em correto funcionamento.
- c) O acesso de passageiros está mais rápido que o de tripulantes.
- d) Casos de erro no sistema da ANAC, que impedem o acesso à CHT Digital. Há vários relatos de tripulantes que acabam emitindo passagem aérea, como passageiro, para poderem adentrar ao lado ar.
- e) O equipamento do APAC não conseguiu ler o QR Code.
- f) Os APACs estão utilizando celulares pessoais para fazer a leitura do QR Code e não funciona corretamente. Após a leitura, as informações ficam à disposição na tela do celular, causando grave risco de utilização indevida de dados dos tripulantes. Grave violação à Lei Geral de Proteção de Dados.
- g) Celulares Iphone não conseguiriam ler corretamente o QR Code.

Art. 10. É assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.

- h) Dificuldades e excessiva demora na leitura do QR Code, tanto CHT Digital salvo no celular, como no impresso em cartão PVC pelo SNA, e no em papel.
- i) A lentidão para leitura do QR Code vem causando grandes filas de tripulantes e demora no acesso às áreas restritas de segurança.
- j) Nenhum aeroporto está conseguindo fazer a leitura do QR Code, e estão apenas pedindo para ver o nome no CHT, além do documento oficial e do crachá.
- k) Incoerência. Pessoal de solo da empresa aérea consegue o acesso apresentando somente o crachá e passa na frente de todos, enquanto que os tripulantes ficam aguardando por longo tempo a apresentação de três documentos.
- l) Dificuldade e burocracia que não vemos com tripulantes estrangeiros.
- m) O tripulante está sempre com pressa e com as mãos carregadas com as malas. É extremamente inconveniente abrir a carteira para pegar a CNH. A Anac deveria colocar o CHT no mesmo aplicativo que disponibiliza a CNH.
- n) O APAC no Aeroporto de Manaus não sabe o que é a CHT digital e o QR code. O procedimento de embarque foi mantido com a CHT antiga com foto, muito mais ágil.
- o) Os leitores de QR Code não estão funcionando no Aeroporto de Cuiabá.
- p) Exigência de apresentação dos documentos em diferentes ocasiões, no acesso ao lado ar e depois no Raio X, pois os funcionários do aeroporto são de diferentes empresas terceirizadas. Problema ocorrido no Aeroporto de Florianópolis.
- q) Atrasos nos voos, devido à demora para acesso ao lado ar pelos tripulantes.
- r) Atraso na apresentação de tripulantes, com risco de punição pela empresa.
- s) Aumento do nível de irritação e estresse. Diminuição do nível de concentração e da capacidade psicofísica. Risco à segurança de voo, pelo fator humano, causado pelos procedimentos burocráticos e estressantes, os quais são os tripulantes submetidos para acesso ao lado ar, o que ocasiona, por vezes, atritos com os APACs.
- t) Diminuição dos períodos de repouso e descanso dos tripulantes, pela necessidade de se apresentarem com maior antecedência. Esse tempo de espera para entrada ao lado ar é algo novo e não é levado em conta nas análises de gerenciamento de risco de fadiga humana.
- u) Por vezes, a impossibilidade de leitura do QR Code tem levado os APACs a adotarem procedimentos não previstos na regulamentação ou no PSA, como anotar o nome do comandante em uma folha e deixar toda tripulação passar sem qualquer conferência documental, nem a leitura do crachá é feita.

6. Assim, faz-se imperioso, mais do que nunca, acelerarmos o projeto de criação da Credencial de Membro de Tripulação, que servirá para diminuir as exigências e facilitar o acesso dos tripulantes ao lado ar dos aeroportos.

7. Isto posto, o SNA vem requerer à ANAC que:

- (i) **Seja criada uma alternativa imediata, em regime de urgência, para facilitar o acesso de tripulantes às ARS dos aeroportos, evitando-se os problemas reportados por eles. Sugere-se como medida alternativa: passar a exigir temporariamente somente o crachá da empresa e o documento oficial com foto para acesso às ARS.**
- (ii) **Identifique cada problema reportados pelos tripulantes e tome as providências necessárias, junto aos operadores de aeródromo, no sentido de resolver rapidamente os problemas ora relatados.**
- (iii) **Reconheça a prioridade e urgência do projeto de criação da Credencial de Membro de Tripulação, objeto do Processo SEI nº 00058.005472/2020-45.**

8. Com protestos da mais elevada estima e distinta consideração, agradecemos pela atenção por ora dispensada e aguardamos uma resposta da agência, se possível, no prazo de **5 (cinco) dias, dada a urgência do tema.**

Cordialmente,



Ondino Dutra Cavaleiro Neto

Diretor Presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas